

36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **WAL MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (depositário)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.989.022/0001-75; **ALBERTINA MARIA DE SOUZA BRAZOLIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 949.402.318-87; **ESPÓLIO DE CLAUDIO DA SILVA SIMIAO (depositário)**, representada pela inventariante **LAURA MORAES DE MOURA SIMIAO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.192.501-15; e **WILLIAM PEDRO KARAMALAC DE GODOY**, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.844.721-68; e da interessada **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.406.625/0001-30.

O Dr. Raphael Martins de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem virem ou dele conhecimento tiverem e que possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **HORUS PARTICIPACOES S.A** em face de **WAL MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros - Processo nº 0023734-73.2020.8.26.0100**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO BEM - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/09/2026 às 15:30 h** e se encerrará **dia 28/09/2026 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/09/2026 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 19/10/2026 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada.

DA HABILITAÇÃO – Para o Lote 01, a Constituição Federal (Art. 176, § 1º) exige que o titular seja empresa brasileira com extração mineral em seu objeto social. Arrematantes que não preencham este requisito deverão providenciar a adequação societária ou cessão de direitos por sua própria conta e risco.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS – Os débitos e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. Contudo, passivos de natureza não tributária — como CFEM, TAH e multas da ANM ou ambientais — possuem regras próprias de sucessão e são de inteira responsabilidade do adquirente.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço mas se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC).

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. Caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, e aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de boleto que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO - Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ.

OBSERVAÇÕES - A carta de arrematação não transfere o direito minerário automaticamente. A alteração de titularidade depende de anuência e averbação da Agência Nacional de Mineração (ANM). O trâmite e o risco de eventual indeferimento pela Agência são de responsabilidade exclusiva do arrematante. Os direitos são alienados no estado de fato e de direito em que se encontram perante a ANM. O arrematante assume integralmente os prazos em curso, as obrigações pendentes e os riscos de eventuais indeferimentos ou caducidades decretadas pelo órgão regulador.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Caso, por qualquer motivo a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: DIREITO MINERÁRIO ANM Nº 27223.868082/2005-47: (descrição conf. Laudo de Avaliação): Titular ANM: WAL Mineração Indústria e Comércio Ltda. Fase: Requerimento de Concessão de Lavra (sem Portaria de Lavra outorgada). Substância: Minério de ferro. Área: 364,63 ha (originalmente 429,50 ha, reduzida ao longo do processo). Municípios: Ladário/MS e Corumbá/MS. Campo: sem lavra, sem infraestrutura. RFP aprovado pela ANM (DOU 11/03/2014): reserva medida 129.937.854 t (39,59% Fe), indicada 370.953.885 t, inferida 518.819.508 t. Requerimento de lavra protocolado em 10/03/2015 com PAE — sem análise da ANM. PAE considerou reserva medida apenas da "jazida leste": 12.307.524 t (produção anual 600.000 t/ano; vida útil ~20,5 anos). Reclassificação (Resolução ANM 94/2022): Reserva Provada 12.307.524 t; Recurso Medido 52.473.726 t; Indicado 372.000.000 t; Inferido 354.487.500 t. Investimento histórico: R\$ 4.487.874,56 (até fev/2012) | VPL declarado no PAE: R\$ 79.163.155,00. **Avaliação deste lote: R\$ 6.728.098,00 (seis milhões setecentos e vinte e oito mil e noventa e oito reais) para novembro de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

LOTE 02: DIREITO MINERÁRIO ANM Nº 48423.868127/2005-05 (descrição conf. Laudo de Avaliação): Titular ANM: Cláudio da Silva Simião. Fase: Autorização de Pesquisa | Substância: Minério de ferro | Área: 151,62 ha | Município: Corumbá/MS. RFP positivo protocolado 01/07/2013: reserva medida estimada 15.883.248 t (Fe >50%) — sem análise da ANM. Guia de Utilização (lavra excepcional) requerida em 20/10/2014 — não outorgada. Sem reserva provada — apenas recursos: Medido 15.883.248 t; Indicado 36.570.000 t; Inferido 32.397.984 t. Investimento histórico: R\$ 299.000,00 | VPL declarado: R\$ 4.207.766,69. **Avaliação deste lote: R\$ 415.622,00 (quatrocentos e quinze mil seiscentos e vinte e dois reais) para novembro de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

OBSERVAÇÕES: Consta (evento 331) dos autos que não houve atividade de lavra em nenhuma das áreas e não existe qualquer tipo de infraestrutura de mineração ou indícios de extração mineral instalada no local. Os ativos ainda dependem de atos da Agência Nacional de Mineração (ANM). Os direitos minerários que compõem os ativos não são contíguos.

Débito desta ação no valor de R\$ 17.967.792,76 (junho/2026).

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Raphael Martins de Oliveira
Juiz de Direito